

## Universidade do Oeste de Santa Catarina

## RESOLUÇÃO Nº 03/CG/13

Denega recurso interposto por acadêmico do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Denegar o Recurso interposto pelo acadêmico **Cristiano Novakowski**, do curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 03/CG/2013, elaborado pelo conselheiro Cristhian Magnus De Marco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Joaçaba, 23 de maio de 2013.

ARISTIDES CIMADON Presidente do Conselho de Gestão